

**ATO DA MESA N.º 12/2020**

(dispõe sobre suplementação de verbas)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS PREVISTAS NO INCISO IV, DO ARTIGO 9º, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica reduzida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

**01. - PODER LEGISLATIVO****01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0001.2004 Folha de Pagamento da Câmara**

**3.1.90.11** - Vencimentos e Vantag. Fixas - R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Com a redução anteriormente indicada, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

**01. - PODER LEGISLATIVO****01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0001.1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio**

**4.4.90.51** - Obras e Instalações + R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor a partir desta data

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PAULO LUIS SANTOS**

1º Secretário

**SONIA REGINA GONÇALVES**

2ª Secretária

**Ato da Mesa nº 13/2020**

Regulamenta o disposto pelo artigo 37, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí no período eleitoral de 2020.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nºs 9096/95 (Lei dos Partidos Políticos), 9504/97 (Lei Eleitoral) e 12.891/2013 (Reforma Eleitoral), e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral/TSE nº 23.624/2020;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de sanções pela Justiça Eleitoral em caso do descumprimento das regras eleitorais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É permitida, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor, candidato ou não, por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de broches e adesivos.

**Art. 2º** É vedada:

I - a distribuição de qualquer tipo de material eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Jacareí;

II - o uso dos veículos oficiais para transporte ou depósito de material eleitoral;

III - a utilização de recursos públicos e equipamentos, tais como telefones, computadores, material de escritório, dentre outros, para fins eleitorais;

IV - a afixação de propaganda eleitoral que propicie vista às áreas comuns internas ou para o exterior da Câmara.

**Art. 3º** As ações ou omissões que violem as disposições deste Ato, sujeitam os responsáveis as sanções eleitorais, penais, civis, éticas e administrativas, conforme o caso.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Legislativo.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PAULO LUIS DOS SANTOS**

Paulinho do Esporte

1º Secretário

**SONIA REGINA GONÇALVES**

Sonia Patas da Amizade

2.ª Secretária

**ATO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº 3018/2020**

**(Dispensa de Licitação nº 07/2020)**

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa de escolha de fornecedor e de preço, e de acordo com o Parecer nº 194/2020/SAJ/JACC, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, autoriza a contratação dos serviços da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, para prestação de serviços telefonia fixa, ao valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, previsto no artigo 24, II, da citada Lei de Licitações.

**Publique-se este ato ratificatório na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

Jacareí, 30 de setembro de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2020**

**TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2020**

**PROCESSO nº: 3002/2020**

**CONTRATADA: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia fotovoltaica, com potência mínima de 56KWp, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**VALOR TOTAL:** R\$ 271.621,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Jacareí, 23 de setembro de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Sra. Luana Silvério Alves, para *Contratação de enlace de fibra entre Câmara Municipal de Jacareí e o novo abrigo da TV Câmara*, de acordo com a Licitação - Pregão Presencial nº 04/2020, da Câmara Municipal de Jacareí, à empresa **IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ao valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Jacareí, 25 de setembro de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 733/2020**

**Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2021/2024.**

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2021/2024 será mantido no atual valor de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2020.

**Abner Rodrigues de Moraes Rosa**

Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Abner de Madureira, Paulinho do Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo).